LEI Nº. 1.245/01

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TITULO DE USO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a titulo de uso em caráter temporário o bem imóvel descrito e caracterizado no processo licitatório nº. 063/99 – Modalidade Concorrência Pública, até a data em que o Município cumpra a clausula 7.2 do contrato de nº. 063/99.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 18 de Junho de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico,que esta Lei foi publicada nesta
Secretaria nesta data e na forma da Lei.
Em 18 de Junho de 2.001.